

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 445/2025**

**Sumário:** Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Ivalinda Ferreira Soares e Admilson Furtado Semedo.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 19 de fevereiro de 2025

Ivalinda Ferreira Soares, Assistente Técnico, Nível VIII, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de abril de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Admilson Furtado Semedo, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 22 de abril de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermينو*.